



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL Nº 006/2021**

**Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <https://forms.gle/k1DRKwrW4zDn7nLP6>, no período de **28 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021**.

1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no dia **06 de maio de 2021**.

1.1.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no dia **12 de maio de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, de acordo com o número de inscrições homologadas, pontuação do currículo e classificação.

1.1.3 O período para recursos do resultado do Processo Seletivo será entre 13 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico [seletivosamupmf@gmail.com](mailto:seletivosamupmf@gmail.com). Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

1.1.4 O **resultado final** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, na data de **18 de maio de 2021**.

1.1.5 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no dia **18 de maio de 2021**.

**2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO**

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<b>Técnico de Enfermagem</b> <b>FUNÇÃO:</b> <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU</b>	Certificado de conclusão do Ensino médio e do Curso Técnico em Enfermagem (reconhecido pelo MEC) e registro no respectivo órgão de classe; Experiência de mínima de 6 (seis) meses em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel, devidamente comprovada através de declaração do contratante acerca da lotação e função; Certificado de conclusão de, no mínimo, 1 (um) curso listado a seguir: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; ou 2. <i>Pré- Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré-Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; ou 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; ou 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 1.354,37; Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 541,78; Gratificação de PSF: R\$ 541,24 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 <b>Total:</b> <b>R\$ 2.803,03</b>
<b>Motorista</b> <b>FUNÇÃO:</b> <b>MOTORISTA SAMU</b>	Certificado de conclusão de ensino fundamental; Carteira de habilitação categoria D com no mínimo 1 (um) ano de emissão; Curso de condutor de veículo de emergência em validade conforme resolução CONTRAN nº 168/2004; Experiência mínima de 6 (seis) meses como condutor de veículo de urgência/emergência, devidamente comprovada através de declaração do contratante acerca da lotação e função.	CR *	30 horas	Salário fixo: R\$ 1.218,81 Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 426,58 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 <b>Total:</b> <b>R\$ 2.011,03</b>

\* CR - Cadastro Reserva.

2.1.2 O servidor será lotado no SAMU municipal, podendo atuar em qualquer base operacional conforme necessidade de serviço e escala definida pela chefia imediata.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração apresentada na tabela do item 2.1 está condicionada ao atendimento dos requisitos legais vigentes e à carga horária apresentada. A remuneração será composta ainda dos seguintes eventos:

3.1.1 Auxílio-alimentação/lanche: R\$ 21,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos) por dia útil trabalhado de auxílio alimentação para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 18,13 por dia útil trabalhado de auxílio lanche para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3.1.2 Vale transporte: custeado integralmente pelo Município de Florianópolis, concedido através de cartão de vale transporte e ou vale transporte de papel. A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).

### **4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA**

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado não superior a 01 (um) ano, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;

4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, publicado em Diário Oficial do Município no dia 26/02/2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:

- A. Gestantes;
- B. Pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);
- C. Pneumopatias infecciosas agudas em tratamento com antibioticoterapia;
- D. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): a) Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antihipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos; b) Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica  $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica  $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade; c) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo; d) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com comorbidade (qualquer diabetes, mesmo compensada; IMC > 35)
- E. Doenças cardiovasculares: a) Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association; b) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária; c) Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo); d) Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras); e) Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras); f) Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática; g) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos; h) Arritmias cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

associada (fibrilação e flutter atriais; e outras); i) Cardiopatias congênita no adulto, com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico; j) Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados: portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).

- F. Doença cerebrovascular: a) acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; b) ataque isquêmico transitório; c) demência vascular.
- G. Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m<sup>2</sup>) e/ou síndrome nefrótica;
- H. Imunossuprimidos: a) Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; b) Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm<sup>3</sup>; c) Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; d) Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; e) Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses e neoplasias hematológicas; f) Asplenia.
- I. Anemia falciforme;
- J. Obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40;
- K. Síndrome de down (Trissomia do cromossomo 21);
- L. Cirrose hepática (Child-Pugh A, B ou C).
- M. Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- N. Profissional aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.

4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas no Decreto nº 22.436/2021, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo I.

5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada **em arquivo ÚNICO em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB** deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/k1DRKwrW4zDn7nLP6>, de forma simultânea à inscrição - o nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO (sem abreviações) do candidato (a).

5.1.3 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar todos os documentos classificados como “OBRIGATÓRIOS” previstos no Anexo I deste Edital no arquivo de documentação comprobatória mencionado no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4 A falta do envio de um ou mais documentos considerados “OBRIGATÓRIOS” do anexo I deste Edital acarretará em desclassificação automática do candidato.

5.1.5 Os documentos que não estão classificados como “OBRIGATÓRIOS” no anexo I serão considerados para fins de pontuação.

5.1.6 O envio do arquivo que trata o item 5.1.2 apenas com documento em modelo “curriculum vitae” (sem os respectivos documentos comprobatórios obrigatórios) NÃO será válido para fins de comprovação de experiência e titulação, sendo o candidato desclassificado no momento da análise;

5.1.7 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

5.1.8 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5.1.9 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

6.1.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - maior idade;

2 - maior pontuação por experiência comprovada;

3 - maior pontuação por títulos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## 6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Técnico de Enfermagem: 1. Apresentar-se situando paciente no ambiente; 2. Controlar sinais vitais; 3. Mensurar paciente (peso, altura); 4. Higienizar paciente; 5. Monitorar evolução do paciente; 6. Puncionar acesso venoso; 7. Trocar curativos; 8. Proceder à inaloterapia; 9. Verificar medicamentos recebidos; 10 Preparar medicação prescrita; 11 Verificar via de administração; 12 Preparar paciente para medicação; 13 Executar antissepsia; 14 Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; 15 Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; 16 Administrar em separado medicamentos incompatíveis; 17 Calcular dosagem de medicamentos; 18 Auxiliar em reanimação de paciente; 19 Coletar material para exames; 20 Efetuar testes de glicemia; 21 Controlar administração de vacinas; 22 Verificar resultado e validade da esterilização; 23 Suprir demandas da equipe; 24 Providenciar material de consumo; 25 Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; 26 Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; 27 Encaminhar material para exames; 28 Adotar procedimentos de biossegurança e segurança; 29 Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; 30 Providenciar limpeza concorrente e terminal; 31 Desinfetar aparelhos e materiais; 32 Esterilizar instrumental; 33 Acondicionar perfurocortante para descarte; 34 Descartar material contaminado; 35 Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; 36 Definir território e mapear área de atuação; 37 Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; 38 Organizar grupos de promoção à saúde; 39 Atualizar informações cadastrais; 40 Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; 41 Realizar busca ativa de situações locais; 42 Notificar doenças, agravos e situações de importância local; 43 Identificar necessidades dos usuários; 44 Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; 45 Coordenar o cuidado dos usuários; 46 Promover a integralidade do cuidado; 47 Participar das atividades de planejamento; 48 Participar das avaliações da equipe; 49 Incentivar a participação da comunidade; 51 Registrar as atividades nos sistemas de informação; 52 Participar das atividades de educação permanente; 53 Definir ações de acordo com prioridades locais; 54 Participar do gerenciamento de insumos; 55 Orientar familiares e paciente; 56 Trocar informações técnicas; 57 Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; 58 Chamar médico nas intercorrências; 59 Registrar administração de medicação; 60 Registrar intercorrências e procedimentos realizado; 61 Participar de discussão de casos; 62 Participar em campanhas de saúde pública; 63 Executar outras atividades correlatas.

6.2.2 Motorista: 1. Checar indicações dos instrumentos do painel; 2. Buscar local seguro em caso de perigo; 3. Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Acionar sinais luminosos e sonoros; 4. Realizar ultrapassagens seguras; 5. Sinalizar local de ocorrência; 6. Realizar



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; 7. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); 8. Conduzir a maca; Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais da ambulância; 9. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; 10. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; 11. Auxiliar na montagem do equipo de soro; 12. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; 13. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; 14. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; 15. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; 16. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; 17. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; 18. Verificar nível de combustível, 19. Abastecer veículo; 20. Limpar parte interna e externa do veículo; 21. Verificar estados dos pneus; 22. Higienizar o veículo; 23. Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; 24. Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; 25. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; 26. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); 27. Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; 28. Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; 29. Verificar equipamentos de comunicação; 30. Preencher relatórios de controle; 31. Orientar acompanhante no transporte de paciente; 32. Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão; 33. Consultar central de atendimento para orientações; 34. Trabalhar em equipe; 35. Dirigir defensivamente; 36. Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; 37. Trabalhar sob pressão; 38. Demonstrar capacidade de autocontrole; 39. Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; 40. Executar outras atividades correlatas.

### **6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após convocação que será realizada por correio eletrônico (e-mail) em data a ser definida e conforme necessidade de serviço.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

### **6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):**

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

  
**Carlos Alberto Justo da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO 1**

**Pontuação da avaliação de Técnico de Enfermagem – Função Técnico de Enfermagem SAMU**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Observação</b>
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Certificado de conclusão do Curso de ensino médio profissionalizante/técnico na área de Enfermagem ou Curso profissionalizante/técnico na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC.	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Experiência de mínima de 6 (seis) meses em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>  Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Certificado de conclusão de, no mínimo, 1 (um) curso listado a seguir: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; ou 2. <i>Pré-Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré- Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros.	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>  Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Experiência em serviço de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel (além dos 06 meses obrigatórios) <b>(2 ponto/ano completo - não será feito cálculo proporcional de tempo)</b>	12,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Certificado de conclusão: 1. <i>Basic Life Support</i> (Suporte Básico de Vida), certificado pela Associação Americana de Cardiologia; 2. <i>Pré-Hospital Traumatic Life Support</i> (Suporte de Vida em Trauma Pré- Hospitalar), certificado pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira; 3. “SALVAR” ministrado pela Polícia Rodoviária Federal; 4. Curso de formação de Bombeiro Voluntário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros. <b>(2 ponto/curso - não será pontuado o curso já computado como OBRIGATÓRIO nos termos deste Edital)</b>	6,0	Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)
Outros cursos na área de atuação - técnico de enfermagem de urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel (1 ponto/curso)	3,0	Mediante Comprovação por Certificado de conclusão do curso (não é válido certificado de participação, apenas de CONCLUSÃO - com aprovação)
Experiência na área de atuação (exceto em urgência e emergência hospitalares ou unidades de urgência/emergência pré-hospitalares fixa ou móvel) (0,5 ponto/ano)	1,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Pontuação da avaliação de Motorista – Função Motorista SAMU**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Observação</b>
Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Certificado de conclusão de ensino fundamental; médio ou superior reconhecido pelo MEC.	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Carteira de habilitação categoria D com no mínimo 1 (um) ano de emissão;	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Certificado de conclusão de curso de condutor de veículo de emergência em validade conforme resolução CONTRAN nº 168/2004;	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>
Experiência mínima de 6 (seis) meses como condutor de veículo de urgência/emergência.	-	<b>OBRIGATÓRIO</b>  Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência como condutor de veículo de urgência/emergência (além dos 06 meses obrigatórios) <b>(2 ponto/ano completo - não será feito cálculo proporcional de tempo)</b>	12,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência como condutor de veículo (exceto de urgência/emergência) (0,5 ponto/ano)	2,0	Mediante Comprovação por declaração da(s) instituição(ões) contratante(s)



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Cursos de qualificação/aperfeiçoamento na área de condutor de veículo de urgência/emergência (1 ponto/curso)	3,0	
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.